



Contrato nº 004/2019
Processo nº 87067790/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A., E A EMPRESA RADIO MOBILE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente **Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA**, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, e o Diretor Técnico e Operacional **Sr. JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 659.210/SPTC – ES, CPF nº 728.063.117-72, ambos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RÁDIO MOBILE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São Pedro nº 175 – Loja 01 – Glória – Vila Velha /ES, CEP: 29122-350 inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.910/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ELIZÁRIO DA SILVA** residente e domiciliado na Rua Ermelinda C. Penha, nº 82 Santa Mônica – Vila Velha/ES – CEP: 29.122-350, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 004/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de sistema de radiocomunicação, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

2.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 20.605.0038.2236 e do Elemento de Despesas 339140-57 Fonte: 0271, previstos no orçamento de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas





CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

4.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, em caso de conclusão de eventual procedimento licitatório aberto por decisão discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão.

Cariacica, ES, 10 de setembro de 2020.


GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
CONTRATANTE


ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE


JOSE MANSUR SILVA MALHAME
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE


GILMAR ELIZÁRIO DA SILVA
sócios Gerentes
CONTRATADANTE

RADIO MÓBIL TELECOMUNICAÇÕES
sócios Gerentes
CONTRATADANTE



RATIFICAÇÃO: A Contratada transferirá a propriedade e a posse dos equipamentos locados no âmbito deste contrato ao Estado do Espírito Santo, por meio da SEAG, ao seu término de vigência, mediante a formalização de Termo de Doação.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 18 de Setembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 611735

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**Extrato da Decisão - Processo
Nº 77949285**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições legais, determina a publicação do presente e torna pública a anulação do Título de Legitimação de Terra Devoluta nº 1758/2019, para que não produza qualquer efeito jurídico, na forma estabelecida na decisão e em conformidade com o constante nos autos.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 611656

**Extrato da Decisão - Processo
Nº 81058560**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições legais, determina a publicação do presente e torna pública a anulação do Título de Legitimação de Terra Devoluta nº 1954/2020, para que não produza qualquer efeito jurídico, na forma estabelecida na decisão e em conformidade com o constante nos autos, substituindo-o pelo título nº 2032/2020.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 611657

**Instrução de Serviço nº 094-P,
de 18 de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 011-P, de 23/01/2017 que designou o servidor Juliano de Carvalho Barbosa, matrícula 3359069, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, para coordenar a Unidade Técnica do Programa de Crédito Fundiário no Estado do

Espírito Santo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 148-P, de 06/10/2017 que designou o servidor Isidório Nascimento Simões, matrícula 2663422, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, para exercer a função de subcoordenador da Unidade Técnica do Programa de Crédito Fundiário no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Designar o servidor Isidório Nascimento Simões, matrícula 2663422, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, para exercer a função de coordenador da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional do Crédito Fundiário.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 611655

**Instrução de Serviço nº 095-P,
de 18 de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

Considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 083-P, de 31/08/2020, publicada no DOE/ES em 19/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jadson Alves Brumatti para exercer a função de membro titular e secretário da comissão, em substituição, respectivamente, aos servidores Daniel Danilo Prado Araújo e Ronaldo de Almeida.

Art. 2º Designar o servidor Alex Favaro Nascimento para exercer a função de membro suplente da comissão, em substituição ao servidor João Paulo Galdino Pereira.

Art. 3º Designar o servidor Ronaldo de Almeida para exercer a função de Presidente substituto da comissão, em substituição ao servidor Daniel Danilo Prado Araújo.

Art. 4º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 611765

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER -**

**RESUMO CONTRATO
Nº 037/2020**

Processo: 2020-QJDH
PARTES: INCAPER X IRMÃOS
PACÍFICO AR CONDICIONADO
LTDA

OBJETO - Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com

instalação inclusa, composto de evaporadora e condensadora, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

DA VIGÊNCIA: a partir da publicação no Diário Oficial do ES.

DO PREÇO: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta Programa de Trabalho nº 10.31.202.20.608.0038.2128 Elemento de Despesa 3449052, Fonte 0272 e 0672.

Convênio SICONV 892086/2019 - EMBRAPA

Vitória/ES, 18 de Setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Diretor Presidente do INCAPER
Protocolo 611668

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 041/2020**

PARTES: INCAPER X DRIVE A
INFORMÁTICA LTDA

Processo: 2020-68W28

OBJETO - Aquisição de computadores tipo notebook.

VIGÊNCIA: Terá início no dia subsequente ao dia da publicação no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Dotação ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.31.202.20.122.0038.1386, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 107 - Royalties
Vitória/ES, 17 de Setembro de 2020.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente do INCAPER
Protocolo 611795

**Centrais de Abastecimento do
Espírito Santo - CEASA -**

**EXTRATO DO 2º TERMO
ADITIVO**

CONTRATO Nº004/2019
PROCESSO Nº 87067790/2019.

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa RADIO MOBILE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços locação de sistema de radiocomunicação.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº004/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2020.

Dotação Orçamentária: Atividade 20.605.0038.2236 - Elemento de despesas:339140-57; Fonte: 0271.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica/ES, 18/09/2020.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente
Protocolo 611602

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES -
DER-ES -**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
(Processo nº. 85717037/2019)

O DER-ES, por meio da CPL-Edificações, torna público que fará realizar licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM - VITÓRIA-ES.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 603.535,39 (seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h do dia 08/10/2020 (quinta-feira).

ABERTURA: às 14h do dia 08/10/2020 (quinta-feira).

Local: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES (Auditório do DER-ES).

INFORMAÇÕES: (27) 3636-2009/4507/2070 ou no local acima descrito.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, em dias úteis, no horário de 08h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00, mediante apresentação de DVD-Rom, ou no sítio do DER-ES.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2020.

CPL-Edificações/DER-ES
Protocolo 611726

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
14 -N, DE 18 DE SETEMBRO DE
2020.**

Estabelece critérios técnicos para realização de monitoramento atmosférico de emissões de fontes fixas de poluição do ar no estado do Espírito Santo.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 5º da Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto 4109-R, de 2 de junho de 2017;